Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 3.886 | DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2015 | 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 3857 DE 06 DE JANEIRO DE 2.015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dourados para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 443.709.237,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões setecentos e nove mil e duzentos e trinta e sete reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 326.290.763,00 (trezentos e vinte e seis milhões duzentos e noventa mil e setecentos e sessenta e três reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS e a Instrução Normativa n° 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4°. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 137.196.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 22.872.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 19.792.840,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 506.028.233,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 18.430.560,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-R$ 43.113.696,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 34.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 104.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 39.026.943,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R$ 35.662.000,00
RECEITA TOTAL	**R$ 770.000.000,00**

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2015 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade para adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2015, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias públicas e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquias públicas, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R$
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 19.363.000,00
PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral do Município	R$ 3.178.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R$ 1.583.400,00
Guarda Municipal	R$ 10.985.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$ 5.132.170,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	R$ 4.350.000,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R$ 2.311.999,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 12.500.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 17.361.771,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R$ 65.300.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	R$ 18.610.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	R$ 8.321.979,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	R$ 4.740.500,00

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Wladimir Santos da Silva	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Jorge Rodrigues de Castro(Interino)	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

LEIS

Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R$ 75.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R$ 1.646.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.240.990,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 7.945.253,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R$ 350.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R$ 2.490.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD	R$ 587.100,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R$ 228.695.950,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R$ 20.200.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 71.783.049,00
Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB	R$ 100.200.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$ 47.233.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 54.693.843,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 5.467.680,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 2.351.999,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R$ 195.617,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R$ 1.840.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$ 1.871.700,00
Fundo Municipal de Urbanização	R$ 1.032.900,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R$ 6.236.000,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R$ 1.372.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda	R$ 12.443.000,00
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração	R$ 10.000.000,00
Recursos sob Supervisão da Procuradoria Geral do Município	R$ 5.000.000,00
Reserva de Contingência	R$ 2.200.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 770.000.000,00**

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidade orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer fonte de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, computando os excessos por fontes de receita.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1° Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2° Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais.

V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

VI- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por forca de novas normas legais.

VII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal.

VIII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.

IX- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.

X- para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III- Promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de ajustes observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda, assinar convênios ou termos de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos;

IV- A conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2015 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Parágrafo único: vetado

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos das Despesas e Plano de Aplicação para o Exercício de 2015 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Despesa Total R$
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R$ 1.583.400,00
Fundação de Esportes de Dourados – FUNED	R$ 2.311.999,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R$ 110.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais	R$ 65.300.500,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	R$ 75.000,00
Fundo Municipal de Economia Solidária	R$ 1.646.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 7.945.253,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R$ 350.000,00
Fundo de Investimentos Sociais	R$ 2.490.000,00
Fundo de Recursos Municipais Antidrogas – REMAD	R$ 587.100,00
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	R$ 20.200.000,00
Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB	R$ 100.200.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 5.467.680,00
Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados	R$ 195.617,00
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	R$ 1.840.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$ 1.871.700,00
Fundo Municipal de Urbanização	R$ 1.032.900,00
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	R$ 6.236.000,00
Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	R$ 1.372.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Dourados, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2014, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014, e ate o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência com valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. De acordo com o Art. 10 da Lei nº 3.741, de 26 de dezembro de 2013, fica atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. De acordo com a Lei Complementar n° 245/2014 a Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Dourados, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de janeiro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº. 3857 DE 06 DE JANEIRO DE 2.015
ANEXO - EMENDAS LEGISLATIVAS

Os Vereadores apresentaram as seguintes Emendas Indicativas, parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

I - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO MOURÃO - PSD

1- EMENDA Nº 01:
a) Fica destinado à "ADL - Academia Douradense de Letras", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, de acordo com o art. 12, inciso III. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela;
b) Fica destinado ao "CAT - Centro de Atendimento ao Turista", o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, de acordo com o art. 12, inciso V. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela;
c) Fica destinado ao "Núcleo de Turismo", o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, de acordo com o art. 12, inciso V. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela;
d) Fica destinado à entidade "Toca de Assis", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
e) Fica destinado à entidade assistencialista "Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - S::S::C::H::", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
f) Fica destinado à entidade assistencialista "Lar Santa Rita de Cássia", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
g) Fica destinado à entidade "Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Lar do Idoso", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo de Recursos Municipais de Assistência Social de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
h) Fica destinado à entidade "Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto Först - CEIA", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
i) Fica destinado à entidade "Rede Feminina de Combate ao Câncer de Dourados", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
j) Fica destinado à entidade "Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)``, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
l) Fica destinado à entidade "Escoteiro São Jorge", o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
m) Fica destinado à entidade "Escoteiro Laranja Doce", o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
n) Fica destinado à entidade "Escola Arco-íris - Associação Pestalozzi de Dourados", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela;
o) Fica destinado à entidade "Casa de Reabilitação Novo Olhar", o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas (REMAD), de acordo com o art. 12, inciso XII. Fonte de receita descrita no item 1.22.000 da tabela;
p) Fica destinado à entidade "Cheche André Luis", o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

II - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ALAN GUEDES - DEM

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 02/2014:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma do prédio da Unidade de Saúde do Jardim Santo André, nessa cidade de Dourados.
2 - EMENDA INDICATIVA Nº 03:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Vila Formosa, zona rural do município de Dourados.
3 - EMENDA INDICATIVA Nº 04:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma do prédio do Pronto Atendimento Médico (PAM),no município de Dourados.
4- EMENDA INDICATIVA Nº 05:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da praça da Vila Popular, no município de Dourados.
5 - EMENDA INDICATIVA Nº 06:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma da Lavanderia Popular Comunitária da Vila Cachoeirinha, no município de Dourados.
6 - EMENDA INDICATIVA Nº 07:
- Assegura-se o repasse de recursos para a execução de reforma no Centro de Educação Infantil Vittorio Fedrizzi, localizado no Jardim Itália, no município de Dourados.

III - EMENDAS DE AUTORIA DA VEREADORA DÉLIA RAZUK – PMDB

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 08:
- Recursos financeiros para a reforma dos banheiros, construção de rampas de acesso e revitalização do salão do Centro Social Rural MOZART CALHEIROS localizada na Vila São Pedro, Município de Dourados;
2 - EMENDA INDICATIVA Nº 09:
- Recursos financeiros para a revitalização dos Patrimônios Históricos de Dourados, de acordo com o art. 3º. da LEI COMPLEMENTAR N. 02 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.
3- EMENDA INDICATIVA Nº 10:
- Recursos financeiros para implantação do Segundo Conselho Tutelar do Município de Dourados.
4- EMENDA INDICATIVA Nº 11:
- Recursos financeiros para a Implantação de uma Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos, no Município de Dourados.
5 - EMENDA INDICATIVA Nº 12:
- Recursos financeiros para a construção de construção de um pavilhão com três salas de aula e um parque infantil na Escola Maria Conceição Angélica, no Bairro Jardim Guaicurus, que atende toda a demanda dos residenciais Estrela Poravi I e II, Harrison de Figueiredo, Deoclécio Artuzi I e II e Chácaras Cidélis, neste Município de Dourados.
6 - EMENDA INDICATIVA Nº 13:
- Recursos financeiros para a pavimentação asfáltica, construção de rampas de acesso e iluminação pública no Bairro Estrela Hory.
7 - EMENDA INDICATIVA Nº 14:
- Recursos financeiros para a construção de um Centro de Atendimento Social com estrutura para sala de atendimento Psicossocial, uma sala para Fisioterapia, banheiros, salão para atividades diversas, cozinha, e área coberta que a circunde esta estrutura, no Bairro Estrela Hory.
8 - EMENDA INDICATIVA Nº 15:
- Dentro dos recursos previstos para a Secretaria Municipal de Educação (1.01.000), seja priorizada a aplicação de recursos para a reforma geral na estrutura da Biblioteca Pública Municipal Vicente de Carvalho, aquisição de mobiliário e informatização da biblioteca.

IV - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR CIRILO RAMÃO – PTC

1- EMENDA INDICATIVA Nº 16:
- Reforma do Posto de Saúde do Jardim Ouro Verde e aquisições de equipamentos.
2 - EMENDA INDICATIVA Nº 17:
- Reforma do Posto de Saúde do Jardim Carisma e aquisições de equipamentos.
3 - EMENDA INDICATIVA Nº 18:
- Reforma Geral da Biblioteca e da Praça Antonio Alves Duarte (antiga Praça Mario Correia) localizada na área central da cidade.
4 - EMENDA INDICATIVA Nº 19:
- Implantação de Pista de Caminhada dotada de placas ao longo da Pista em torno da Escola Estadual Floriano Viegas Machado localizado no Jardim Ouro Verde.
5 - EMENDA INDICATIVA Nº 20:
- Revitalização Total da Praça e Parque Infantil da Vila dos Ofícios localizado na Rua Ponta Porã na Vila Mary.
6 - EMENDA INDICATIVA Nº 21:
- Implantação de um Centro de Educação Infantil CEIM para atender a região do Grande Ouro Verde.
7- EMENDA INDICATIVA Nº 22:
- Reforma Geral do Centro Social dos Distritos de Indápolis – Macaúba – Vila Vargas e Vila São Pedro.
8 - EMENDA INDICATIVA Nº 23:
- Destinação de Recursos na Ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED.
9- EMENDA INDICATIVA Nº 24:
- Destinação de Recursos na Ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender Programas da Secretaria Municipal de Cultura.
10 - EMENDA INDICATIVA Nº 25:
- Implantação de uma clinica pública para atender jovens e adultos dependentes de álcool e drogas.
11 - EMENDA INDICATIVA Nº 26:
- Criação de um núcleo de apoio e prevenção ao uso do Crak no município de Dourados.
PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 20 DE NOVEMBRO DE 2014.
12 - EMENDA INDICATIVA Nº 27:
- Instalação de um Parque Infantil na Área de Lazer do BNH 4º localizado na Rua Abdias Frazão do Nascimento.
13 - EMENDA INDICATIVA Nº 28:
- Recapeamento da Rua Neli Todesquini localizada no Jardim Santa Maria.
14 - EMENDA INDICATIVA Nº 29:
- Projetos e recursos visando a implantação de acesso a BR 163 nos Tuneis existentes entre os bairros Parque das Nações I e II Plano.
15 - EMENDA INDICATIVA Nº 30:
- Projetos visando a criação de um Programa Habitacional para atender os servidores públicos municipais do município de Dourados.
16 - EMENDA INDICATIVA Nº 31:
- Implantação de Placas Indicativas de nomes e CEP Código de Endereçamento Postal nos logradouros públicos do município de Dourados.
17 - EMENDA INDICATIVA Nº 32:
- Disponibilizar o imóvel que abrigava a antiga Unidade de Saúde Tipo A para a instalação a instalação definitiva da Sede de Atendimento do Serviço Móvel de Urgência SAMU o Centro de Especialidades Odontológicas CEO e a Central de Regulação no Município de Dourados.
18 - EMENDA INDICATIVA Nº 33:
- Revitalização do Parque dos Ipês.
19 - EMENDA INDICATIVA Nº 34:
- Implantação de uma Academia ao Ar Livre na Região do Jardim Ouro Verde.
20 - EMENDA INDICATIVA Nº 35:

LEIS

- Construção de uma Praça Esportiva para atender os moradores da região do Grande Ouro Verde e bairros vizinhos que não contam com espaço adequado para praticarem atividades esportivas e passarem horas de entretenimento.

21 - EMENDA INDICATIVA Nº 36:

- Pavimentação asfáltica da Rua 31 de Março no trecho compreendido entre as Ruas Izzat Bussuan e Rua Ponta Porã na Vila Rosa.

22 - EMENDA INDICATIVA Nº 37:

- Recapeamento das Ruas do Bairro BNH 4º Plano.

23 - EMENDA INDICATIVA Nº 38:

- Substituição da Frota de Ambulâncias que servem ao município de Dourados.

24 - EMENDA INDICATIVA Nº 39:

- Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rua 20 de Dezembro no trecho compreendido entre as Ruas Josué Garcia Pires (antiga W-11) e Rua Frei Antônio (antiga W-17) no Jardim Água Boa.

25 - EMENDA INDICATIVA 40:

- Implantação de Pavimentação Asfáltica na das Seguintes Ruas localizadas no Jardim Guanabara e Maipú:

• RUA JOAQUIM ALVES TAVEIRA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS GUANABARA E ALVARO BRANDÃO;

• TRECHOS DE 100 METROS ENTRE AS RUAS JOAQUIM ALVES TAVEIRA E RUA PONTA PORÃ.

• RUA: MAIPÚ (PARTE)

• RUA: BRASIL (PARTE)

• RUA: JAIME MOREIRA (PARTE)

• RUA: ANTONIO DO AMARAL (PARTE).

V - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 41:

- Fica assegurado recursos para abertura de edital para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso Público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público na Rede Municipal de Ensino.

2 - EMENDA INDICATIVA nº 42:

- Fica assegurado recursos para o asfalto nos bairros: Vila Adelina, Vila Santo André, Jardim Água Boa, Vila Erondina, Vila Bela, Canaã III, Piratininga , Jardim Caiman, Parque dos Jequitibás, Jardim Santa Maria , Jardim Novo Horizonte, Jardim Vitoria, Laranja Doce, Jardim Universitário .

3 - EMENDA INDICATIVA Nº 43:

- Fica assegurado recursos para construção de uma ponte sobre o córrego Rego D' Água localizado na Av. Liberdade com a Rua Adroaldo Pizzine e uma passarela na Av. Liberdade com a Rua João Correia Neto.

4 - EMENDA INDICATIVA 44:

- Fica assegurado recursos para construção de uma praça no bairro Jardim Márcia, na rotatória Rua Wilson O. Pinho.

5 - EMENDA INDICATIVA Nº45:

- Fica assegurado recursos para construção de academias ao ar livre nos bairros: Jardim Márcia, Parque das Nações I, e Escola Estadual Maria da Glória.

6 - EMENDA INDICATIVA Nº 46:

- Fica assegurado recursos para revitalização do CEPER do BNH 1º Plano, como reforma: do piso da quadra, dos banheiros, instalação de bebedouros , colocação de saibro e pintura das raias da pista de atletismo.

7 - EMENDA INDICATIVA Nº 47:

- Fica assegurado recursos para revitalização da praça central Antônio Alves Duarte como a adequação da biblioteca municipal e internet gratuita .

8 - EMENDA INDICATIVA Nº 48:

- Fica assegurado recursos para iluminação na Pista de caminhada da Praça Paraguaia e Escola Estadual Maria da Glória.

9 - EMENDA INDICATIVA 49:

- Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de uma unidade do Batalhão do Corpo de Bombeiro no Bairro Parque das Nações I.

10 - EMENDA INDICATIVA Nº 50:

- Fica assegurado recursos para instalação e funcionamento de um Batalhão da Polícia Militar no bairro Parque das Nações I.

11 - EMENDA INDICATIVA Nº 51:

- Fica assegurado recursos para funcionamento do posto policial central da Av.Marcelino Pires com a Nelson de Araujo 24h.

12 -EMENDA INDICATIVA Nº 52:

- Fica assegurado recursos para a construção de CEIM's nos bairros: Jardim Santo André e Centro.

13 - EMENDA INDICATIVA Nº 53:

- Fica assegurado recursos para a construção de posto de saúde nos bairros: Parque das Nações II, Parque Alvorada e Jardim Piratininga.

14 - EMENDA INDICATIVA 54:

- Fica assegurado recursos para a revitalização do Parque Arnulpho Fioravante como também a construção de uma pista de caminhada dentro do Parque, manutenção da iluminação, instalação de academia ao ar livre, manutenção do campo de Futebol, da pista de atletismo com a colocação de saibro e pintura das faixas.

15 - EMENDA INDICATIVA Nº 55:

- Fica assegurado recursos para a instalação de semáforos nas ruas: Bela Vista com Monte Castelo, Monte Alegre com a João Cândido Câmara, Independência com a Monte Castelo, Frei Antônio com a Raul Frost, Presidente Vargas com a Onofre Pereira de Matos, Joaquim Teixeira Alves com Aquidauana, Cuiabá com a General Osório, Palmeiras com a Vereador Aguiar de Souza e Palmeiras com a Ediberto Celestino.

16 - EMENDA INDICATIVA Nº 56:

- Fica assegurado recursos para revitalização, recapeamento, sinalizações de trânsito no chão, placas de trânsito, ciclofaixas, operação tapa buracos, troca de bocas de lobo, demarcações de faixas de rolamento, limpeza de calçadas, podas de árvores, troca de lâmpadas queimadas e pintura do meio fio das ruas Cafelândia e General Osório em toda as suas extensões.

17 - EMENDA INDICATIVA Nº 57:

- Fica assegurado recursos para revitalização da quadra de esportes e do campo de futebol do BNH 4º plano.

18 - EMENDA INDICATIVA Nº 58:

- Fica assegurado recursos para revitalização do campo do Zé Tabela, reforma dos vestiários, troca de telhados, vidros, vasos sanitários, reconstrução da quadra de vôlei de areia, substituição do alambrado, portões laterais e da pista de caminhada no Jardim Piratininga.

19 - EMENDA INDICATIVA Nº 59:

- Fica assegurado recursos para reestruturação e recapeamento nas ruas: Av. Joaquim Teixeira Alves, Av. Weimar Gonçalves Torres, Rua Cuiabá e em toda as suas extensões.

20 - EMENDA INDICATIVA Nº 60:

- Fica assegurado recursos para implantação de uma rotatória na entrada do residencial campo Dourado, na BR 463.

21 - EMENDA INDICATIVA Nº 61:

- Fica assegurado recursos para revitalização da praça, Velho Tatau - Canaã II.

22 - EMENDA INDICATIVA Nº 62:

- Fica assegurado recursos para a implantação e funcionamento de pontos de internet gratuito nas praças e equipamentos públicos.

23 - EMENDA INDICATIVA Nº 63:

- Fica assegurado recursos para revitalização, recapeamento, sinalização de trânsito no chão, placas de trânsito, operação tapa buraco, troca de bocas de lobo, demarcação de faixas de rolamento, limpeza de calçadas, podas de árvores, troca de lâmpadas queimadas e pintura do meio fio da Rua Filomeno João Pires.

24 - EMENDA INDICATIVA Nº 64:

- Fica assegurado recursos para reforma da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja como construção de muro para divisória do pátio com portão em metalon e também a construção do Parque infantil com instalação de brinquedos (escorregador de ferro grande, gira-gira, carrosel de ferro e de madeira grande e alambrado para quadra de esportes).

25 - EMENDA INDICATIVA Nº 65:

- Fica assegurado recursos para construção da feira indígena, em local a ser definido, para a comercialização dos produtos produzidos.

26 - EMENDA INDICATIVA Nº 66:

- Fica assegurado recursos para revitalização do campo de futebol do Parque das Nações II como troca: de alambrado, dos portões laterais e frente, do telhado, do vestiário, das portas, dos vasos sanitários, das redes hidráulica e elétrica.

27 - EMENDA INDICATIVA Nº 67:

- Fica assegurado recursos para instalação de um redutor de velocidade na Rodovia MS 156, altura da empresa Arroz Guacira.

28 - EMENDA INDICATIVA Nº 68:

- Fica assegurado recursos para revitalização do CEPER do BNH 2º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos.

29 - EMENDA INDICATIVA Nº 69:

- Fica assegurado recursos para construção de uma praça com instalação de uma academia ao ar livre no Residencial Harrison de Figueiredo II e Residencial Kairos II.

30 - EMENDA INDICATIVA Nº 70:

- Fica assegurado recursos para reforma do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães, reforma: do telhado, rede hidráulica e elétrica, troca de portas dos banheiros, dos vasos sanitários e dos chuveiros.

31 - EMENDA INDICATIVA Nº 71:

- Fica assegurado recursos para a construção de posto de saúde no Residencial Harrison de Figueiredo II.

32 - EMENDA INDICATIVA Nº 72:

- Fica assegurado recursos para a construção de um CEIM no bairro Harrison de Figueiredo II.

VI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR SILAS ZANATA – PV

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 73:

- Reforma da Praça Antônio Alvares Duarte – Praça do Transbordo.

2 - EMENDA INDICATIVA Nº 74:

- Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito de Itahum.

3 - EMENDA INDICATIVA Nº 75:

- Reforma Completa e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itahum.

4 - EMENDA INDICATIVA Nº 76:

- Disponibilizar Decoração e Iluminação Natalina para os Distritos de Dourados.

5 - EMENDA INDICATIVA Nº 77:

- Conclusão da Drenagem e Pavimentação das Ruas não Pavimentadas da Vila São Pedro.

6 - EMENDA INDICATIVA Nº 78:

- Reforma Completa e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Macaúba.

7 - EMENDA INDICATIVA Nº 79:

- Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Macaúba.

8 - EMENDA INDICATIVA Nº 80:

- Reestruturação da Praça Esportiva do Distrito de Macaúba com a reforma dos vestiários, revitalização do Campo de Futebol e da Pista de Caminhada.

9 - EMENDA INDICATIVA Nº 81:

- Implantação de Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com pavimento no Distrito de Vila Formosa.

10 - EMENDA INDICATIVA 82:

- Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com Pavimento no Distrito da Vila Vargas.

11 - EMENDA INDICATIVA Nº 83:

- Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com Pavimento no Distrito de Panambi.

12 - EMENDA INDICATIVA Nº 84:

- Reforma do Centro Social do Distrito de Panambi.
13 - EMENDA INDICATIVA Nº 85:
- Construção da Capela Mortuária do Distrito de Itahum.
14 - EMENDA INDICATIVA Nº 86:
- Construção de um Centro de Educação Infantil para o Distrito de Itahum.
15 - EMENDA INDICATIVA Nº 87:
- Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) para o Distrito de Itahum.
16 - EMENDA INDICATIVA Nº 88:
- Aquisição e instalação de climatizadores de ar/aparelhos de ar condicionado e bebedouros para atender a Escola Efantina de Quadros localizada no Jardim Florida II.
17 - EMENDA INDICATIVA Nº 89:
- Destinação de Recursos na Ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender Programação de Conscientização à População sobre os recursos hídricos "SEMANA DA ÁGUA" com a confecção de panfletos, palestras entre outras atividades.
18 - EMENDA INDICATIVA Nº 90:
- Reforma Completa do Centro Social Rural do Distrito de Indápolis .
19 - EMENDA INDICATIVA Nº 91:
- Aquisição e instalação de climatizadores de ar/aparelhos de ar condicionado para atender as salas de aula da Escola Municipal Antônia Candida de Melo localizada no Bairro Parque das Nações II Plano.
20 - EMENDA INDICATIVA Nº 92:
- Implantação de 02 (dois) redutores de velocidade do tipo quebra molas ou do tipo taxão sendo 01 (um) na Rua Antonio Azambuja entre as ruas Cabral e Negreiros nas proximidades da Igreja Nossa Senhora do Rosário e 01 (um) entre as ruas Negreiros e José do Patrocino nas proximidades do Grêmio Enersul na Vila Vieira.
21 - EMENDA INDICATIVA Nº 93:
- Revitalização do Campo de Futebol e da Pista de Caminhada do Parque Arnulpho Fioravanti (CEPER da Rodoviária).
22 - EMENDA INDICATIVA Nº 94:
- Construção de uma quadra poliesportiva coberta para atender alunos da Escola Municipal Fazenda Miya – Polo.
23 - EMENDA INDICATIVA Nº 95:
- Padronização das feiras livres no Município de Dourados principalmente a feira do produtor localizada na Praça do Cinquentenário.
24 - EMENDA INDICATIVA Nº 96:
- Reforma da Praça Paraguaia bem como a cobertura do Campo de Maia.
25 - EMENDA INDICATIVA Nº 97:
- Implantação de rampa de acesso para cadeirantes em frente ao prédio da agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 3215 área central.
26 - EMENDA INDICATIVA Nº 98:
- Implantação de numeração das residências em todos os distritos de dourados com finalidade de facilitar a localização e a entrega de correspondência.
27 - EMENDA INDICATIVA Nº 99:
- Implantação de pavimentação asfáltica de aproximadamente 300 (trezentos) metros na Rua dos Caiuás no trecho que liga ao anel viário no Bairro Chácara dos Caiuás.
28 - EMENDA INDICATIVA Nº 100:
- Implantação de estacionamento a 45 graus em frente ao prédio que esta instalado o posto de atendimento do INSS e o Juizado Especial Federal na Avenida Weimar Gonçalves Torres no trecho compreendido entre as Ruas Duque de Caxias e Aquidauana.
29 - EMENDA INDICATIVA Nº 101:
- Transformar a Rua Cuiabá em mão única e ou estacionamento no quadrilátero onde esta instalado o Hospital do Câncer e a Clínica do Rim na área central da cidade.
30 - EMENDA INDICATIVA Nº 102:
- Reforma geral do Centro Social no Distrito de Vila São Pedro.
31 - EMENDA INDICATIVA Nº 103:
- Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Itahum.
32 - EMENDA INDICATIVA Nº 104:
- Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Indápolis.
33 - EMENDA INDICATIVA Nº 105:
- Celebração de convênio com o Rotary Club Dourados visando a reforma de cadeiras de rodas para cadeirantes do município.
34 - EMENDA INDICATIVA Nº 106:
- Implantação de pavimentação asfáltica no Distrito de Macaúba.

VII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO PEPA – DEM

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 107:
a) Reforma do espaço físico e revitalização da parte externa (estacionamento e calçada) do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães;
b) Implantação e manutenção do teste do olhinho ou denominado teste do reflexo vermelho em Dourados;
c) Reforma na praça esportiva denominada Zé Tabela, localizado no bairro Jardim dos Estados;
d) Pavimentação Asfáltica da Rua Joaquim Alves Taveira e laterais, trecho entre as Ruas Guanabara e Neli Todeschini;
e) Pavimentação Asfáltica da Rua Antônio Cândido de Carvalho, trecho entre a Avenida Marcelino Pires e a Rua Major Capilé no bairro Jardim Yoshikawa;
f) Compra de Equipamentos para instalação de Semáforo no Cruzamento das Ruas Monte Alegre com Rangel Torres, na Vila Mary.

VIII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR IDENOR MACHADO – DEM

1 - EMENDA INDICATIVA Nº 108:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de calçadas em frente ao CEIM Décio Rosa Bastos, na Vila Vieira.
2 - EMENDA INDICATIVA Nº 109:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para a abertura da segunda via da Rua Hilda Bergo Duarte, no trecho compreendido entre as Ruas Ciro Melo e João Vicente Ferreira.
3 - EMENDA INDICATIVA Nº 110:
- Fica garantido o repasse para execução de uma pista de caminhada em torno da Igreja Nossa Senhora do Carmo entre a Rua Ramão Osório, Rua Maria Rita de Almeida, Rua Alberto Ozório e Rua Anuncia Salvadora Colman, na Vila São Braz.
4 - EMENDA INDICATIVA Nº 111:
- Fica garantido o repasse para reforma do Centro Social Rural MOZART CALHEIROS, na Vila São Pedro.
5 - EMENDA INDICATIVA Nº 112:
- Fica garantido o repasse para reforma do Centro Social Rural no Distrito de Indápolis.
6 - EMENDA INDICATIVA Nº 113:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2015, recursos para construção de salas de aulas para o Programa Mais Educação, nas seguintes Escolas Municipais:

ESCOLA MUNICIPAL	Nº DE SALAS
E.M. Armando Campos Belo	2
E.M. Bernardina Corrêa de Almeida	1
E.M. Clarice Bastos Rosa	2
E.M. Etalívio Penzo	2
E.M. Franklin Luiz Azambuja	2
E.M. Izabel Muzzi	1
E.M. Pref. Álvaro Brandão	1
E.M. Profª Efantina de Quadros	1
E.M. Profª Iria Lúcia Wihelm Kaozen	1

7 - EMENDA INDICATIVA Nº 114:
- Fica garantido o repasse para execução de uma pista de caminhada em torno do 3º Batalhão da Polícia Militar, localizado entre a Rua Fernando Ferrari com a Rua Amandio de Matos Pereira e Rua D. Pedro I com a Rua Delfino Garrido, na Vila Industrial.
8 - EMENDA INDICATIVA Nº 115:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de uma quadra de esportes na Escola Agrotécnica Padre André Capelli.
9 -EMENDA INDICATIVA Nº 116:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de Escolas como segue:

Escola com 12 salas	Altos do Indaiá
Escola com 06 salas	Conjunto Monte Carlo
Escola com 06 salas	Jardim Colibri
Escola com 12 salas	Jardim porto Belo
Escola com 12 salas	Jardim Santa Hermínia
Escola com 12 salas	Parque dos Coqueiros II
Escola com 06 salas	Sitiocas Campina Verde

10 - EMENDA INDICATIVA Nº 117:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de sanitários para uso do corpo técnico da Escola Municipal Joaquim Murtinho.
11 - EMENDA INDICATIVA Nº 118:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de CEIM (Centro de Educação Infantil) nas seguintes regiões:
Jardim Flórida I e II;
Jardim Pantanal;
Jardim Santa Hermínia;
Vila Toscana e conjuntos adjacentes.

12 - EMENDA INDICATIVA Nº 119:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de Biblioteca na Escola Municipal Elza Farias Kintschev Real.
13 - EMENDA INDICATIVA Nº 120:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para construção de uma cobertura para área de recreação e calçada interna no CEIM Austrílio Ferreira de Souza no Jardim Maracanã.
14 - EMENDA INDICATIVA Nº 121:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2015, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS do Jardim Flórida, SELETA.
15 - EMENDA INDICATIVA Nº 122:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2015, recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde-UBS do Jardim Santo André.
16 - EMENDA INDICATIVA Nº 123:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para 2015, recursos para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Ulisses Guimarães.
17 - EMENDA INDICATIVA Nº 124:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para reforma do CEIM Sonho Encantado no Bairro Altos do Indaiá.
18 - EMENDA INDICATIVA Nº 125:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para pintura do prédio e substituição de prateleiras no CEIM Prof. Guilherme

Silveira Gomes.
19 - EMENDA INDICATIVA Nº 126:
- O Poder Executivo viabilizará na previsão orçamentária para o ano de 2015, recursos para reforma do CEIM Ivo Benedito Carneiro.

IX - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR ALAN GUEDES - DEM

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 127:
- Assegura-se o repasse de recursos para o Instituto de Meio Ambiente de Dourados, no município de Dourados.
02 - EMENDA INDICATIVA Nº 128:
- Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, no município de Dourados.
03 - EMENDA INDICATIVA Nº 129:
- Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Defesa Civil, no município de Dourados.
04 - EMENDA INDICATIVA Nº 130:
- Assegura-se o repasse de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, no município de Dourados.

X - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 131:
- Construção de uma área de lazer no Jardim Maracanã, para atender os bairros Canaã, Santa Maria e Jardim Pantanal.
02 - EMENDA INDICATIVA Nº 132:
- Revitalização do Parque Arnulfo Fioravanti, localizado atrás do Shopping Center. A revitalização supracitada engloba a instalação de lixeiras, colocação de pedrisco na pista de corrida, a pintura do campo de futebol e das quadras e, por fim, a manutenção de todas as luminárias.
03 - EMENDA INDICATIVA Nº 133:
- Construção de uma Unidade de Saúde Familiar no Jardim dos Estados.
04 - EMENDA INDICATIVA Nº 134:
- Revitalização do Pavilhão de Eventos Mauro Rigotti, Jardim Água Boa.
05 - EMENDA INDICATIVA Nº 135:
- Revitalização do CEPER do BNH 1º Plano e BNH 2º Plano. A revitalização supracitada inclui tanto a reforma das quadras de futebol de salão e campo de futebol, como também dos banheiros, parquinho infantil, pista de caminhada e iluminação.
06 - EMENDA INDICATIVA Nº 136:
- Revitalização da Unidade de Saúde Familiar do Distrito de Itahum. A revitalização supracitada inclui tanto a reforma da estrutura do espaço físico como também a renovação dos leitos e demais aparelhos que se encontram quebrados e deteriorados pelo passar do tempo.
07 - EMENDA INDICATIVA Nº 137:
- Instalação da rede de iluminação pública no perímetro que liga o Residencial Capão Alto até o Distrito de Itahum. A rede de iluminação pública inclui a instalação de poste acompanhado com a luminária e lâmpada.

XI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR CIDO MEDEIROS - DEM

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 164:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (complemento para construção e aparelhagem de Posto de Saúde) e ajuda para instituições beneficentes que cuidam de jovens dependentes químicos e excepcionais, abaixo relacionados:
- Complemento financeiro para construção do posto de saúde do bairro João Paulo II R$ 60.000,00;
- Contribuição a Igreja PENIEL, para manutenção do projeto de atendimento a pessoas portadoras de dependência química R$ 30.000,00;
- Contribuição a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), para manutenção de seus projetos educacionais R$ 30.000,00.
02 - EMENDA INDICATIVA Nº 165:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (Pavimentação Asfáltica) das ruas- Laudemir da Cruz, Patrocínio Vitor Garcia, S 19 e parte da Rua S 44 e complemento da Rua Ramão Ozório no Bairro Parque das Nações II – recurso na ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
03 - EMENDA INDICATIVA Nº 166:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (melhoramento no sistema de iluminação publica) nos bairros Parque das Nações I, Parque das Nações II e adjacências)– recurso na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
04 - EMENDA INDICATIVA Nº 167:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (cobertura das quadras de esporte) das escolas Izabel Muzzi e a escola municipal da linha do Barreirinho. Recursos na ordem de R$ 200.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
05 - EMENDA INDICATIVA Nº 168:
- Fica garantido o repasse para aquisição de material (uniforme, bolsa, capa de chuva e protetor solar) para os agentes de saúde e controle de endemias que sejam contemplados os servidores da Funasa, que prestam serviço para o município. Recurso na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
06 - EMENDA INDICATIVA Nº 169:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (recapeamento da malha viária asfaltada) do bairro Parque das Nações II - recursos na ordem de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
07 - Emenda INDICATIVA Nº 170:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (conclusão de asfalto e revitalização) das ruas- Jaime Moreira, Ataulfo de Matos, João Borges, Antonio Joaquim de Almeida, Antonio Amaral, Haiti, Guanabara e Fernando Ferrari e Filomena João Pires (Revitalização) no bairro João Paulo II, recursos na ordem de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).
08 - EMENDA INDICATIVA Nº 171:
- Fica garantido o repasse para a execução de obras (conclusão de asfalto) 100 metros da rua – Francisco Luiz Viegas- Jardim São Cristovam e Rua Antonio Candido de Carvalho no Jardim Yoshikawa- recurso na ordem R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

XII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 172:
- Reforma geral da Praça Paraguaia.
02 - EMENDA INDICATIVA Nº 173:
- Distribuição de materiais esportivos para associações de moradores município.
03 - EMENDA INDICATIVA Nº 174:
- Implantação de área de lazer no Jardim Independência.
04 - EMENDA INDICATIVA Nº 175:
- Recapeamento das Ruas do Bairro Cohab II.
05 - EMENDA INDICATIVA Nº 176:
- Recapeamento das ruas do Jardim Florida I e II e Panambi Verá.
06 - EMENDA INDICATIVA Nº 177:
- Revitalização do campo de futebol do Bairro Vila Cachoeirinha com a implantação de alambrado – construção de vestiários – gramado – drenagem e elevação do campo.
07 - EMENDA INDICATIVA Nº 178:
- Reforma do Centro Poliesportivo – Ceper do BNH II Plano.
08 - EMENDA INDICATIVA Nº 179/2014:
- Construção de um Centro Esportivo no Jardim Novo Horizonte.
09 - EMENDA INDICATIVA Nº 180:
- Revitalização do Centro Poliesportivo – Ceper do BNH 1º Plano.
10 - EMENDA INDICATIVA Nº 181:
- Construção de vestiário dotado de sanitário no campo de futebol da Picadinha.
11 - EMENDA INDICATIVA Nº 182:
- Implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Cuiabá com General Osório.
12- EMENDA INDICATIVA Nº 183:
- Implantação de centro de educação infantil para atender os bairros Estrela Porã, Ypê Roxo e adjacência.
13 - EMENDA INDICATIVA Nº 184:
- Implantação de uma praça esportiva dotada de toda infra estrutura para atender a região do grande Parque das Nações que engloba os bairros Parque das Nações II Plano – Vila São Brás – Joquei Clube – Vilas Mariana e Valderes de Oliveira – Canaã IV e Canaã II.
14 - EMENDA INDICATIVA Nº 185:
- Pavimentação asfáltica do Conjunto Residencial Antônio João (conjunto da guarda atrás do Estádio Douradão).

15 - EMENDA INDICATIVA Nº 186:
- Implantação de ciclo vias nas principais vias de acesso do município de Dourados.
16 - EMENDA INDICATIVA Nº 187:
- Sinalização no cruzamento da Rua Antonio Emilio de Figueiredo com a Via Parque no Jardim Climax via de acesso a vários bairros daquela região da cidade (Jardim Florida – Parque do Lago – Cohab II entre outros).
17 - EMENDA INDICATIVA Nº 188:
- Duplicação da Rua Coronel Ponciano no trecho compreendido entre a Rua Mouzart Calheiros até o trevo de acesso ao Distrito Industrial.

18 - EMENDA INDICATIVA Nº 189:
- Recapeamento da Rua Lindalva Marques Ferreira principal via de acesso ao Jardim Novo Horizonte e a vários bairros daquela região da cidade.
19 - EMENDA INDICATIVA Nº 190:
- Regularização fundiária dos imóveis da Vila dos Ofícios do Jardim Novo Horizonte.
20 - EMENDA INDICATIVA Nº 191:
- Recapeamento nas principais vias do município de Dourados (Avenida Joaquim Teixeira Alves e Weimar Gonçalves Torres na área central da cidade).
21 - EMENDA INDICATIVA Nº 192:
- Reforma e ampliação da estrutura física da Unidade de Saúde da Vila Hilda.
22 - EMENDA INDICATIVA Nº 193:
- Construção de escola e centro de educação infantil para atender os bairros Sitioca Campina Verde e Campo Belo.
23 - EMENDA INDICATIVA Nº 194:
- Implantação de semáforo nos cruzamentos da Avenida Marcelino Pires com Floriano Peixoto na área central da cidade.
25 - EMENDA INDICATIVA Nº 195:
- Pavimentação a Rua Olga de Lima Melgarejo via que liga o bairro Estrela Porã a via parque no trecho onde está sendo construída a ponte para facilitar o acesso dos munícipes que residem nesta localidade.
26 - EMENDA INDICATIVA Nº 196:
- Implantação de uma academia ao ar livre no Bairro Jardim Canaã I.
27 - EMENDA INDICATIVA Nº 197:
- Implantação de ponto de ônibus com cobertura na Rua Antonio Emilio de Figueiredo esquina com Barão do Rio Branco no Jardim Climax.
28 - EMENDA INDICATIVA Nº 198:
- Implantação da uma farmácia municipal na unidade de saúde do Jardim Cuiabazinho.
29 - EMENDA INDICATIVA Nº 199:
- Duplicação da Rua General Osório no trecho compreendido entre as ruas Monte Castelo e Frei Antônio via que corta o grande Itália ligando ao BNH IV Plano.
30 - EMENDA INDICATIVA Nº 200:
- Implantação de um centro de convivência do idoso para atender a região do Jardim Florida – Novo Horizonte – Estrela Porã e região do Altos do Indaiá.
31 - EMENDA INDICATIVA Nº 201:
- Criação da casa de recuperação de dependentes químicos, destinada a manter e

ofertar programas gratuitos de atenção aos usuários e dependentes de drogas.
32 - EMENDA INDICATIVA Nº 202:
- Recapeamento das ruas do Bairro Campo Dourado.
33 - EMENDA INDICATIVA Nº 203:
- Reestruturação de todas de todas as áreas esportivas que pertencem ao município de Dourados MS.
34 - EMENDA INDICATIVA Nº 204:
- Reforma da praça esportiva do Jardim Guaicurus com a implantação de calçada entorno do campo para que os munícipes tenha local para pratica de caminhada.
35 - EMENDA INDICATIVA Nº 205:
- Reforma das quadras poliesportivas localizadas nos distritos de Macauba – Vila Formosa – Vila Vargas – Panambi – Indápolis e Itahum.
36 - EMENDA INDICATIVA Nº 206:
- Implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Cuiabá com General Osório.
37 - EMENDA INDICATIVA Nº 207:
- Implantação de pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Jardim Pelicano.

XIII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR BEBETO – PDT

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 208:
- Fica garantido o repasse para a execução de reforma geral das seguintes Unidades Esportivas no valor de R$ 300.000,00:
> AAVV (Associação Atlética) do Distrito de Vila Vargas;
> Nacional Esporte Clube do Distrito de Vila Vargas;
> Valdemar Raulino do Distrito de Vila Formosa;
> Unidades esportivas dos distritos de Panambi, Indápolis, Vila São Pedro e Macaúba.

02 - EMENDA INDICATIVA Nº 209:
- Fica garantido o repasse para reforma do Ginásio Poliesportivo do distrito de Vila Vargas , no valor de R$ 200.000,00.
03 - EMENDA INDICATIVA Nº 210:
- Fica garantido o repasse para a execução da seguinte obra: reforma geral do PAM (Pronto Atendimento Médico), no valor de R$ 40.000,00.

XIV - EMENDAS DE AUTORIA DO SERGIO NOGUEIRA – PSB

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 211:
- Ficam assegurados para a IMPLANTAÇÃO DO 2º CONSELHO TUTELAR, recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
02 - EMENDA INDICATIVA Nº 212:
- Ficam assegurados para a REALIZAÇÃO DA MARCHA PRA JESUS, um evento realizado pelo Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados "CONPED", recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FIPACD – Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
03 - EMENDA INDICATIVA 213:
- Ficam assegurados para a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMS – Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
04 - EMENDA INDICATIVA 214:
- Ficam assegurados para o CEIA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes), recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
05 - EMENDA INDICATIVA 215:
- Ficam assegurados para a CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVÁ JIRÉ, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FRMAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas- REMAD, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
06 - EMENDA INDICATIVA Nº 216:
- Ficam assegurados para a CASA DE RECUPERAÇÃO CASA DA ESPERANÇA, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FRMAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas- REMAD, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
07 - EMENDA INDICATIVA Nº 217:
- Ficam assegurados para a CASA DE REABILITAÇÃO NOVO OLHAR, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FRMAD - Fundo de Recursos Municipais Antidrogas- REMAD, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
08 - EMENDA INDICATIVA Nº 218:
- Ficam assegurados para o ASILO DA VELHICE DESAMPARADA, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
09 - EMENDA INDICATIVA Nº 219:
- Ficam assegurados para a ACCGD – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE DOURADOS, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMS – Fundo Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
10 - EMENDA INDICATIVA Nº 220:
- Ficam assegurados para a AÇÃO FAMILIAR CRISTÃ (Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes) recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
11 - EMENDA INDICATIVA Nº 221:
- Ficam assegurados para o LAR EBENEZER (abrigo feminino de 4 a 12 anos), recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
12 - EMENDA INDICATIVA Nº 222:
- Ficam assegurados para o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA (abrigo de crianças), recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
13 - EMENDA INDICATIVA Nº 223:
- Ficam assegurados para o IAME - INSTITUTO AGRÍCOLA DO MENOR, recursos no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
14 - EMENDA INDICATIVA Nº 224:
- Ficam assegurados para a CASA CRIANÇA FELIZ (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 16 anos) recursos no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
15 - EMENDA INDICATIVA Nº 225/2014:
- Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (atendimento a crianças e adolescentes com deficiência), recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
16 - EMENDA INDICATIVA Nº 226:
- Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KATEGUA - MS, recursos no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMES – Fundo Municipal de Economia Solidária, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
17 - EMENDA INDICATIVA Nº 227:
- Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO ALECRIM, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FIPACD – Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
18 - EMENDA INDICATIVA Nº 228:
- Ficam assegurados para a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
19 - EMENDA INDICATIVA Nº 229:
- Ficam assegurados para a AMID - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DE DOURADOS, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMES – Fundo Municipal de Economia Solidária, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
20 - EMENDA INDICATIVA Nº 230:
- Ficam assegurados para a AAGD - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS, recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
21 - EMENDA INDICATIVA Nº 231:
- Ficam assegurados para o CEIM - IVO BENEDITO CARNEIRO, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMMEF- Fundo Municipal de Manutenção do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para a reforma dos brinquedos existentes e colocação de alambrados no parque infantil, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
22 - EMENDA INDICATIVA Nº 232:
- Ficam assegurados para o CEIM - GENY FERREIRA MILAN, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMMEF - Fundo Municipal de Manutenção do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para a aquisição e instalação de parque infantil, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
23 - EMENDA INDICATIVA Nº 233:
- Ficam assegurados para o CEIM - DALVA VERA MARTINES, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMMEF- Fundo Municipal de Manutenção do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para a aquisição e instalação de parque infantil, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
24 - EMENDA INDICATIVA Nº 234:
- Ficam assegurados para o CEIM- CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMMEF- Fundo Municipal de Manutenção do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para a aquisição e instalação de parque infantil, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.
25 - EMENDA INDICATIVA Nº 235:
- Ficam assegurados para o CEIM - CELSO DE ALMEIDA, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMMEF- Fundo Municipal de

Manutenção do ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, para a cobertura do parque infantil, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.

26 - EMENDA INDICATIVA Nº 236:

- Ficam assegurados para a ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE DOURADOS, recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do FMES – Fundo Municipal de Economia Solidária, conforme a tabela do Art. 13 do Projeto de Lei 32 de 13/10/2014.

XV - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR AGUILERA DE SOUZA – PSDC

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 237:

- Ordenação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de atividades, limpeza e manutenção da estrutura da Coordenadoria Especial de Assuntos Indígenas.

02 - EMENDA INDICATIVA Nº 238:

Construção de uma Central de Maquinas e Insumos Agrícolas para armazenar e gerenciar todo o maquinário disponível para a Reserva Indígena de Dourados.

03 - EMENDA INDICATIVA Nº 239:

- Construção e Implementação de um Centro de Referencia Social CRAS na Aldeia Jaguapirú, com a finalidade de atender as famílias carentes desta localidade com gestão da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades e ele referenciadas e gerenciamento dos processos nele envolvidos.

04 - EMENDA INDICATIVA Nº 240:

- Construção e Implementação de uma Casa de Apoio ao Desamparado, visando atender os moradores da reserva indígena não são amparados pelos demais setores da sociedade, com a finalidade de preservar a individualidade de cada um, educando-os e dando apoio necessário a seus familiares, para que se reestruturem e sejam reinseridos na sociedade.

05 - EMENDA INDICATIVA Nº 241:

- Implantação de um Centro de Integração Comunitária Indígena para a realização de reuniões, eventos e festividades para integração indígena.

06 - EMENDA INDICATIVA Nº 242:

- A construção de 5 (cinco) Academias de Saúde ao Ar Livre na Reserva Indígena de Dourados.

07 - EMENDA INDICATIVA Nº 243:

- Aquisição de 06 (seis) ambulâncias equipadas adequadamente para atender atenção básica da comunidade das aldeias Jaguapirú, Bororó e Panambizinho.

08 - EMENDA INDICATIVA Nº 244:

Projeto de Lei nº. 112/2014.

- Construção e Implementação de um Centro Especializado de Odontologia para atender a demanda da Reserva Indígena de Dourados, Diagnostico Bucal, com ênfase no diagnostico detecção de Câncer de Boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

09 - EMENDA INDICATIVA Nº 245:

- Construção de um Centro de Apoio Psicossocial – Alcoolismo e Drogas, com a finalidade de atendimento especializado as pessoas que necessitam de atendimento, promovendo assim a reinserção social do individuo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, além de dar suporte a atenção a saúde mental na rede básica.

10 - EMENDA INDICATIVA Nº 246:

- Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais na Estrada que liga a Missão Evangélica Caiuá ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Aldeia Bororó.

11 - EMENDA INDICATIVA Nº 247:

- Construção de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) unidades habitacionais para a comunidade indígena de Dourados. Sendo 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Bororó, 600 (seiscentas) unidades para Aldeia Jaguapirú, 200 (duzentas) unidades para Aldeia Panambizinho e 50 (cinquenta) unidades para Aldeia Porto Cambira.

12 - EMENDA INDICATIVA Nº 248:

- Construção de 03 (três) Praças Esportivas dotadas com Campo de Futebol sendo uma para Aldeia Bororó, um na Aldeia Jaguapirú e um na Aldeia Panambizinho, com toda estrutura necessária, vestiários, refletores, alambrado, arborização, entre outras melhorias.

13 - EMENDA INDICATIVA Nº 249:

- Aquisição de dois Ônibus Escolares para o transporte dos Universitários das Aldeias Jaguapirú , Bororó e Panambizinho.

14 - EMENDA INDICATIVA Nº 250:

- Construção de um Centro de Ensino Técnico Profissionalizante e de Capacitação para atender as necessidades, de imediato, dos trabalhadores rurais, com a finalidade de capacitar a mão de obra indígena e suprir demanda de mão de obra qualificada no mercado de trabalho de Dourados e Região.

15 - EMENDA INDICATIVA Nº 251:

- Construção de 02 (dois) Centros de Educação Infantil, sendo um na Aldeia Bororó e outro na Aldeia Jaguapirú, para atender crianças de 0 a 5 (zero a cinco) anos, composto por salas de aula, sala de informática, bibliotecas, sanitários, fraudários, recreio coberto, parque infantil, refeitório, entre outros ambientes que permitam a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de recreação.

XVI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 252:

- Drenagem. Saneamento Básico e Pavimentação Asfáltica nas ruas do Distrito de Macaúba.

02 - EMENDA INDICATIVA Nº 253:

- Drenagem, Saneamento Básico e Pavimentação Asfáltica no Distrito de Itahum.

03 - EMENDA INDICATIVA Nº 254:

- Alargamento e implantação de semáforo no trecho da Rua José Roberto Teixeira, entre as ruas Vereador Vitório José Pederiva e Avenida Indaiá.

04 - EMENDA INDICATIVA Nº 255:

- Duplicação, sinalização de trânsito com semáforos e rebaixamento de iluminação da rua General Osório no trecho compreendido entre as ruas Monte Castelo e rua Frei Antônio.

05 - EMENDA INDICATIVA Nº 256:

- Construção de um Centro de Educação Infantil no Conjunto Residencial Terra Roxa.

06 - EMENDA INDICATIVA Nº 257:

- Ampliação da Escola Municipal Eduardo Canuto Estolano "Perequeté" com a construção de sala atender o EJA, Biblioteca para o atendimento especializado ao deficiente.

07 - EMENDA INDICATIVA Nº 258:

- Implantação de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Itahum.

08 - EMENDA INDICATIVA Nº 259:

- Implantação de Pavimentação Asfáltica em todas as Vias de Acesso a Perimetral Norte.

09 - EMENDA INDICATIVA Nº 260:

- Reforma Completa do Ginásio Municipal.

10 - EMENDA INDICATIVA Nº 261:

- Implantação de Estrutura e Coberturas nos Pontos de Ônibus nos Bairros e área central da Cidade.

11 - EMENDA INDICATIVA Nº 262:

- Reforma da Farmácia e Ampliação da Cobertura de Acesso da Unidade Básica do Conjunto Izidro Pedroso.

12 - EMENDA INDICATIVA Nº 263:

- Reforma das Bilheterias, Guarda Corpo, Corrimãos, e Prevenção de Incêndio do Estádio Douradão.

13 - EMENDA INDICATIVA Nº 264:

- Conclusão da Praça do Jardim Canaã I.

14 - EMENDA INDICATIVA Nº 265:

- Termino das Obras do Centro de Convenções do Município de Dourados.

15 - EMENDA INDICATIVA Nº 266:

- Destinação de Recursos na Ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED junto ao Centro de Convivência para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais "Dorcelina Folador".

XVII - EMENDAS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA:

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 267:

- Fica destinado o valor de $ 223.304,08 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quatro reais e oito centavo) para o financiamento da contrapartida a ser pago à Entidade de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial ou Operadora de Plano de Saúde que vier a ser contratada, para atender prestação de serviços médicos e hospitalares aos servidores do Quadro do Poder Legislativo.

XVIII - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR IDENOR MACHADO - DEM

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 268:

- Recursos para pavimentação asfáltica do Conjunto Residencial Guaicurus.

XIX - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL MATTOS – PTB

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 269:

- Incentivo ás entidades voltadas á promoção do esporte, seja ele: educacional, especial, olímpico, paraolímpico e amador, com financiamento originado dos órgãos competentes

XX - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR MADSON VALENTE - DEM

- Recursos financeiros para a pavimentação asfáltica de todos os distritos, reforma dos ginásios de esportes dos distritos e reforma dos seus centros sociais.

A cobertura das despesas previstas nesta Emenda, serão dos recursos previstos na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

XXI - EMENDAS DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ AMIGO DE TODOS – PRB

01 - EMENDA INDICATIVA Nº 271:

- Destinação de Recursos visando o incentivo ao Futebol Amador – Profissional e Associação Filantrópicas do Esporte da Grande Dourados.

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO N° 1.512 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Nomeia em substituição membros para compor o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para o exercício de 2013 a 2016.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para o exercício de 2013 a 2016, juntamente com os membros nomeados através do Decreto n° 532 de 23 de agosto de 2013, conforme segue:

a) Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados:

Titular: Rosa Helena Catelan para atuar como membro em substituição ao servidor Hélio do Nascimento;
Titular: Ademir Martinez Sanches para atuar como membro em substituição ao servidor Albino João Zanolla.
Suplente: Edvan Marcelo Moraes Marques para atuar como membro em substituição a servidora Márcia Adriana Fokura Fernandes de Souza;
Suplente: Elza Irala Gonzalez para atuar como membro em substituição ao servidor Marcos Alves de Almeida.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1522 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

Considerando o gozo de férias no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015 do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, senhor Jorge Luis de Lucia,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Kleiton Sinski Barbosa para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento pelo período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015.

Dourados (MS), em 29 de dezembro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Ldf/12/012/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal MARLENE RODRIGUES PRATES, matrícula nº. "114760392", ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA II, lotado(a) na SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), "5" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/11/2014 a 07/12/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 6 de janeiro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/01/013/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal SOLANGE APARECIDA ALVES CACHAFFO, matrícula funcional nº "114762187-1", ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "1.419" (mil, quatrocentos e dezenove) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00227/14-2 do dia 17/12/2014, no período compreendido de: 01/10/1993 a 15/02/1994; 01/06/1994 a 27/02/1995 e de 01/07/1994 a 14/04/2000 , em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.253/2014 constante do Processo Administrativo nº 1.642/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Janeiro de 2014.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/01/14/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal EDIMEIA ADOMAITIS DE ARAUJO MENANI, matrícula nº. "114766099", ocupante do cargo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. MUN. DE EDUCACAO, "14" dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/12/2014 a 15/12/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 7 de janeiro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/26/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal PAULA MIYASAKI, matrícula nº. 85171, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotado na SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 30/05/2005 a 29/05/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.257/2014, constante no Processo Administrativo nº 1.652/2014, no período de 25/03/2015 à 24/06/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de janeiro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lp/01/27/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELIANE NUNES RAMOS SAMPAIO, matrícula nº. 90414, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE I, lotado na SEC MUN DE SAUDE (ESF PACS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 28/06/2005 a 27/06/2010, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.258/2014, constante no Processo Administrativo nº 1.653/2014, no período de 04/05/2015 á 03/08/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de janeiro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/01/28/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELZA MEIRELES DA SILVA, matrícula nº. 114760225, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotado na SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS, 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de: 13/01/2004 a 12/01/2009, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 1.259/2014, constante no Processo Administrativo nº 1.654/2014, no período de 02/03/2015 à 01/06/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de janeiro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/01/029/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal LORI TERESINHA MARAFIGA CORREA, matrícula funcional nº "87771-1", ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de "710" (setecentos) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00199/14-9 do dia 24/10/2014, no período compreendido de: 01/07/1969 a 20/08/1969; 01/05/1970 a 13/10/1971 e de 02/01/1972 a 13/05/1972 , em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.183/2014 constante do Processo Administrativo nº 1.562/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Janeiro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/01/030/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal IVONE ALVES DA COSTA, matrícula funcional nº "114761887-1", ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "7.518" (sete mil, quinhentos e dezoito) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00144/12-3 do dia 22/11/2013, no período compreendido de: 13/06/1978 a 10/05/1980; 26/09/1983 a 07/07/1985; 09/07/1985 a 23/07/1985; 10/04/1986 a 01/07/1986; 01/07/1986 a 18/02/1999; 15/03/1999 a 18/03/2002 e de 01/08/2003 a 30/07/2004 , em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.254/2014 constante do Processo Administrativo nº 1.646/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Janeiro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/01/031/15/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal ELZA COSTA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº "80511-3", ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉIRO PÚBLICO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "211" (duzentos e onze) dias de serviços prestados à empresa vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS nº 06021010.1.00191/14-8 do dia 19/11/2014, no período compreendido de: 20/05/2002 a 07/07/2002 e de 08/07/2002 a 20/12/2002 , em conformidade com os artigos 170 e 72 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 1.252/2014 constante do Processo Administrativo nº 1.592/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de Janeiro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Laf/01/032/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, MICHELE TERESINHA ZARDO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114764540", ocupante do cargo efetivo de PROFIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. MUN. DE EDUCACAO (SEMED), "02" (dois) anos, de "Prorrogação de Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1.251/2014, do Processo Administrativo nº. 1.629/2014, a partir do dia 02/02/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de janeiro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Ltip/01/033/2015/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, OCIMAR LUIZ DE AQUINO ARAUJO, matrícula funcional nº. "502158", ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de AGENCIA MUN DE TRANSP TRANSITO (AGETRAN), "02" (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1.256/2014, do Processo Administrativo nº. 1.651/2014, a partir do dia 20/01/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 7 de janeiro de 2015

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 690/2008/SCC/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.
CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência n° 042/2008.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a execução de serviços de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e canalização na região do Jardim Clímax, com recursos do Contrato de Repasse nº 222.915-41/2007/MCIDADES/CAIXA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados-MS, 04 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2012/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Cerrado Construções Ltda.

PROCESSO: Concorrência n° 006/2011.
TERMOS: As Contratantes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa serviços de reforma geral, ampliação de 03 salas de aula e pórtico da E. M. Professora Antônia Cândida de Melo (Lote 05).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 11 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 070/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/11/2014 a 14/11/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de Novembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 119/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 06/02/2015 a 06/06/2015. Havendo também um acréscimo de valor, alterando assim o valor total do montante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 17 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/SEMC

PARTES:
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
Rosimar Aparecida de Lima Gomes

PROCESSO: FIP nº 018/2014
OBJETO:
02.01 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratados, conforme item 05.1 do contrato originário, que será acrescido de mais 03 meses, com início em 01/01/2014 e previsão de término em 30/03/2014.
02.02 Em razão do presente termo aditivo, apesar do aumento do prazo, não haverá acréscimo de valores ao do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado de acordo com a Lei Municipal nº 2.703/04 e Decreto nº 3.576/05 e suas alterações, bem como pelas especificações, condições e demais dispositivos do contrato firmado, especificamente na cláusula quinta, item 05.1 e parágrafo único.
DATA DA ASSINATURA:
07/01/2015
Município de Dourados/SEMC

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Contratante

Rosimar Aparecida de Lima Gomes
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014/SEMC

PARTES:
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
João Emilio Costa Cury

PROCESSO: FIP nº 024/2014
OBJETO:
02.03 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratados, conforme item 05.1 do contrato originário, que será acrescido de mais 12 meses, com início em 01/01/2015 e previsão de término em 31/12/2015.
02.04 Em razão do presente termo aditivo, apesar do aumento do prazo, não haverá acréscimo de valores ao do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado de acordo com a Lei Municipal nº 2.703/04 e Decreto nº 3.576/05 e suas alterações, bem como pelas especificações, condições e demais dispositivos do contrato firmado, especificamente na cláusula quinta, item 05.1 e parágrafo único.
DATA DA ASSINATURA:
07/01/2015
Município de Dourados/SEMC

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Contratante

João Emilio Costa Cury
Contratado

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 481/2014/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento
CONTRATADA: Infortech Informática Ltda.

PROCESSO: Carona n° 004/2014.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de computadores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 01 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 482/2014/DL/PMD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento
CONTRATADA: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda – EPP.

PROCESSO: Carona n° 004/2014.
TERMOS: A Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, cujo objeto versa a aquisição de nobreaks.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 12 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Pedro Brum V. Oliveira & Cia Ltda – EPP.

PROCESSO: Concorrência nº 010/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação predial, compreendendo serviço de copa e cozinha, manutenção predial, asseio e conservação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.01. – Secretaria Municipal de Assistência Social
8.122.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev
2061. – Gestão dos Serviços Socioassistencias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.25 – Serviços de Limpeza e Conservação
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.211.467,56 (um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Pedro Brum V. Oliveira & Cia Ltda – EPP.

PROCESSO: Concorrência nº 011/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de limpeza e conservação predial, para execução de serviços nas áreas internas e externas das instalações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.200 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados
2027. – Coordenação das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 732.025,80 (setecentos e trinta e dois mil vinte e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014.
Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 02/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a regulamentação na prestação de serviços extraordinários (horas extras).

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014.

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso XVI, da Constituição da República, aplicável aos servidores públicos por força do disposto em seu art. 39, § 3º, estabelece percentual mínimo de acréscimo à remuneração do serviço extraordinário;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO, ainda, que é necessário planejar e controlar as compensações e despesas com horas-extras,

R E S O L V E:

Art. 1º A prestação de serviço extraordinário somente poderá ocorrer, com autorização da chefia imediata, seu substituto ou pelo Presidente desta Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, obedecendo ao limite máximo de 60 horas mensais, nas seguintes situações:

I – o desempenho de atividades de trabalho, que se excederem a jornada normal de trabalho.
II - para atender a outras situações inadiáveis, excepcionais ou atípicas, devidamente justificadas, a critério do Chefe imediato e/ou substituto, ou pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes de Emprego de Confiança, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º A prestação de serviço em regime extraordinário deverá conter apresentação de relatório das tarefas acompanhadas de justificativas, devidamente aprovada pela chefia imediata, seu substituto ou pelo Presidente desta Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

Art. 3º O pedido para prestação de serviço extraordinário deverá ser instruído com as seguintes informações:

I - Programação do evento e estimativa do tempo de duração, para a situação prevista no inciso I do art.1º desta Portaria, salvo as situações constantes no inciso II do Art. 1º da mesma Portaria;
II - Descrição da situação emergencial que justifique o trabalho em regime de hora-extra e prazo de realização das tarefas, que não poderá ultrapassar de um mês, para a hipótese prevista no art. 1º, inciso II, desta Portaria.

Art. 4º - Nas hipóteses previstas no inciso II do art. 1º desta Portaria, a remuneração ou compensação pelo serviço extraordinário prestado será requerida ao Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, mediante expediente assinado pelo respectivo Diretor ou responsável e instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da autorização;
II – Documento com o planejamento ou relatório do executor ou do Diretor do Setor, de que constem os horários de início e de encerramento dos trabalhos.

Art. 5º No caso do inciso II do art. 1º desta Portaria, a autorização para prestação do serviço extraordinário será requerida ao Diretor do Setor em questão, mediante escala previamente elaborada, aprovada pelo respectivo Diretor.

Art. 6º Não será permitida a prestação de serviço em regime extraordinário durante o período em que o empregado estiver afastado por motivo de férias, licenças, abonos ou compensações.

Art. 7º Ocorrendo necessidade imperiosa, seja para fazer face a motivos de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, o empregado não poderá recusar-se de exercer horas extras, salvo apresentação de justificativa fundamentada.

Art. 8º Os critérios para pagamento das horas-extras trabalhadas serão os seguintes:

I - O valor da hora-extra será pago com base no cálculo da remuneração do empregado, com acréscimo de 50% sobre o valor da hora normal. Em se tratando de serviços em dias que não correspondem ao expediente normal, terá direito ao adicional referente ao serviço extraordinário acrescido de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho da sua remuneração. Tudo conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas e normas pertinentes;
II- A prestação de serviço extraordinário somente será autorizada se houver condições para compensação ou seu pagamento por de forma pecuniária com orçamento para execução da despesa, mediante prévia autorização do responsável pelo setor na ocasião, deferida pelo Diretor Presidente da FUNSAUD;

Parágrafo único Para fiel cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, os pedidos de autorização de prestação de serviço extraordinário, antes de serem submetidos à apreciação do Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, serão encaminhados à Diretoria Administrativa, por conseqüente ao RH, para informação a respeito da estimativa da remuneração integral do empregado, incluindo-se as horas-extras.

Art. 9º Os Diretores ou responsáveis dos setores deverão promover ajustes nas rotinas de trabalhos dos setores a eles subordinados, visando a evitar a ocorrência de situações que possam motivar a necessidade de serviço extraordinário.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, após informação dos Diretores ou responsáveis pelos setores.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 03/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base a Eduardo de Almeida Miranda com conforme Art. 45 § 6°. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/12/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 04/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base a Elaini Cristina Amaro com conforme Art. 45 § 6°. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/12/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES/PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 05/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base a Marlene Nascimento Barbosa Telles com conforme Art. 45 § 6°. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/12/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 06/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base a Eli Carlos Costa dos Santos com conforme Art. 45 § 6°. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/12/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 07/2015/FUNSAUD 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDE acréscimo de Gratificação Especial de Função de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base a Alessandra de Cassia Leite com conforme Art. 45 § 6°. do decreto nº. 1.072, de 14 de maio de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 18/12/2014, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

OUTROS ATOS

COMUNICADO - CMTPC

COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

A Diretoria do Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Dourados-MS, no uso de suas atribuições, comunica a todos os Conselheiros que não haverá a reunião ordinária no mês de janeiro de 2015 pela impossibilidade de comparecimento dos membros que estarão ausentes em razão das festividades de fim de ano e férias acadêmicas.

Dourados-MS, 08 de janeiro de 2015.

Satie Jacqueline T. Daniel
Presidente do CMTPC

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

J. A. NETO & CIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua/Av. Cafelândia, n° 790, Vila Adelina ll, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jose Ibiapino de Macedo torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de Lanchonetes, casas de chás e sucos similares localizada na Rua São Paulo, s/ – Vila Formosa, Distrito de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS para atividade de comercio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua: Clovis Cerzosimo de Souza, 3100, Vila Rosa no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2014/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD
DIVPLAC COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - ME.

PROCESSO nº 039/2014: Dispensa de Licitação nº. 019/2014/PREVID
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de parede de gesso acartonado, com isolamento acústico de lã de vidro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00.- Secretaria Municipal de Administração
07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
2.075- Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 103000 Ficha 471
Vigência contratual: 90 (noventa) dias.
Valor Total da Contratação: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2015
Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

Laercio Arruda
Diretor Presidente

LICITAÇÕES - PREVID

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº. 037/2014 - Tomada de Preços – Edital nº. 012/2014/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Licitação supracitado, na modalidade Tomada de Preços - Edital nº. 012/2014/PreviD, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, à empresa MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.125.604/0001-79, a qual fornecerá os produtos ora licitados.

Dourados-MS, 08 de janeiro de 2015.

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente